



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 4.442, de 05 de abril de 2022.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DO  
CONTRATO EMERGENCIAL DE  
ENGENHEIRO CIVIL**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar a carga horária do contrato emergencial de Engenheiro Civil, para 44h semanais, com o respectivo aumento proporcional dos vencimentos, a contar de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se.  
Publique-se.